



DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**

---

**LUCIANO MAIBUK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2022 PMN**

**Título:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

**Tipo de Licitação:** Menor preço.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Forma de Fornecimento:** Parcelada.

**Regime de Execução:** Indireta

**Regência:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 056/09 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

**Data final de apresentação dos envelopes:** 11/10/2022

**Horário final de apresentação dos envelopes:** 13:50

**Data de abertura dos envelopes e credenciamento:** 11/10/2022

**Horário de abertura dos envelopes e credenciamento:** 14:00

**Data da sessão de lances:** 11/10/2022

**Secretarias solicitantes:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

**Local de apresentação e abertura:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

**Das Informações, do Local de apresentação e abertura:** A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) - Editais e Licitações ou através de e-mail: [keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br](mailto:keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br) ou [carla.claudino@navegantes.sc.gov.br](mailto:carla.claudino@navegantes.sc.gov.br) .

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:00** horas do dia **30/08/2022**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as seguintes condições:





## 1. OBJETO

1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**

1.2 O valor total das contratações é de R\$ 4.928.470,00 (Quatro Milhões novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais ).

## 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá (ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

**RAZÃO SOCIAL**

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

PREGÃO N.º 171/2022 PMN

RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 13:50 HORAS DO DIA 11/10/2022

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11/10/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

**RAZÃO SOCIAL**

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 171/2022 PMN

RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 13:50 HORAS DO DIA 11/10/2022

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11/10/2022

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:





### 3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

- a) O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA);
- c) **Apresentar Certidão Simplificada Atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).
- d) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV)

### 3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

- a) **Cópia Autenticada do Contrato Social** com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- Observação:** Se a Empresa for MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar Certificado que se enquadra como MEI, sendo dispensado a apresentação da Simplificada (item C abaixo), conforme IN 20/2013 do DREI (Junta Comercial). (Neste caso não precisará apresentar na habilitação).
- b) Apresentar documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA);
- c) **Apresentar Certidão Simplificada Atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);
- d) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV);

### 3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:

- a) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na Lei Complementar 123/2006.

### 3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)

### 3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante, sob pena de desclassificação, salvo se representar empresas que não concorram (não cotem) para o mesmo Item do Processo Licitatório;

### 3.5.1 Caso seja comprovado na Abertura das Propostas que as empresas representadas pelo mesmo credenciado, cotaram igualmente 01 (um) ou mais Itens do Processo Licitatório em curso, estas Empresas terão suas Propostas automaticamente desclassificadas em todos os itens;





3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.

**OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**3.9 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de proposta e habilitação no momento em que a equipe de apoio solicitar.**

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

e) O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS", anexo VIII, deste Edital, sob pena de desclassificação da proponente.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.





4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.2.2.2 A PROPONENTE PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA “SEPARADAMENTE” A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR), PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO;**

4.3 Apresentar **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO** (Anexo VIII)

4.4 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

**4.7 A empresa poderá informar na proposta para fins de cadastro, dados para depósito bancário:**

- **Banco:** \_\_\_\_\_
- **Nome da Agência** \_\_\_\_\_
- **Nº Agência:** \_\_\_\_\_
- **Nº Conta:** \_\_\_\_\_

**4.8 AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.**

4.8.1 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

4.9 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: [keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br](mailto:keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br).

**4.10 As Empresas Licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.**

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);





5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

## 5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada, ou se por transformação transcrito na íntegra, devidamente registrado/ autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5 **Apresentar Certidão Simplificada atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais. (Se apresentar no Credenciamento, não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).

## 5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)).

5.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social – INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

5.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

5.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>





5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### 5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5.4.1.1 A Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, somente será válida se apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros Cadastrados no sistema e-Proc. <https://certeproc1q.tjsc.jus.br>

Observação: As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

**5.4.2 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

#### 5.5 Da Qualificação técnica:

5.5.1 Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da licitação.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa ou do grupo econômico participante do certame.

5.5.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC mencionando o profissional (Engenheiro Civil/Eletricista/Arquiteto) ou ainda do CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS, responsável pela fiscalização da execução dos serviços (conforme termo de referência), compatível com o objeto da licitação. Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC até 10 (dez) dias após o término da sessão;

5.5.3 O profissional responsável pela execução do serviço (Obrigações da Contratada, letra “p”) e detentor do acervo apresentado deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma já na habilitação:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;





d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

**5.5.4 Para os itens 22 e 23 - LOCAÇÃO DE GERADORES)** a empresa contratada deverá ser comprovadamente estabelecida para o ramo de Engenharia Elétrica através de seu objeto social; comprovação de capacidade técnica operacional da licitante através de atestado de capacidade técnica fornecido por empresas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante tenha realizado serviços com geradores, conforme as parcelas de maior relevância; bem como, comprovação de manter em seu quadro permanente de profissionais de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, através de Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, figurando o profissional indicado como responsável técnico pela empresa detentor de curso de NR 10 - Básico e Avançado; comprovação do profissional de Engenharia Elétrica indicado estar presente no quando de profissionais da empresa, através de contrato social se o mesmo for sócio ou através da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços reconhecido pelo CREA/SC; comprovação de possuir na data da licitação, eletricitas para operação de geradores detentores de curso NR – 10 Básicos e Avançados dentro do período de vigência;

**5.5.5** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**5.5.6** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**5.5.7** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**5.5.8** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**C) Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo servidor, seja solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

**D) Não será efetuada a autenticação de documentos na hora destinada à recepção dos envelopes, sendo tolerada em casos extremos a apresentação de documentos para autenticação até 20 minutos que antecede ao horário de protocolo dos envelopes.**

E) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.





## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h.

**Obs.: Na data agendada para o Pregão, os Envelopes só serão protocolados até 10(dez) minutos antes do horário previsto para início do Certame.**

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações, somente em *PEN DRIVE* ou *CD*, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: [keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br](mailto:keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br) ou [carla.claudino@navegantes.sc.gov.br](mailto:carla.claudino@navegantes.sc.gov.br).

Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h.

6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **[www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br)**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais.

7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horários indicados aprezados no Edital.

**7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.5.8 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.**





7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).

7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.



7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).

7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam



a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifeste acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.3.12.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.3.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.3.13.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.3.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço por Item** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes/SC.

7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.

**7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).**

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.**

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

**8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93).**

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

8.8 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento do boleto conforme estabelecido no Decreto 993/2013.

## **9. DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

9.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

**9.2 Os serviços deverão ser prestados/executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente no(s) local(is) indicados pela Secretaria, Fundos e Fundações solicitantes, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Solicitante.**

9.3 Após a prestação/execução dos serviços, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura acompanhada por relatório dos serviços prestados/executados, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.4 Todos os serviços prestados/executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

9.5 Os serviços prestados/executados, serão constantemente acompanhados, durante prestação/execução, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria Solicitante.

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais e serviços externos, na Nota Fiscal.



## **10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 Os Serviços prestados/executados de forma irregular deverá ser substituído a expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados.

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação prestar/executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

## **11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias após a prestação/execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados emitidos pelas Secretarias competentes, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

11.1.1 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **11.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

11.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e da ATA, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

11.6 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 002.2021.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item.

**12.2 O Departamento de Compras do Município de Navegantes/SC, convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.**



12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras.

12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12.5 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de prestação/execução dos serviços.

### **13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Art.8º, Decreto nº 56/2009), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

### **14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, poderá: (Decreto nº 56/2009, Art.12, § 3º)

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido e,
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### **15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

15.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:

- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
  - g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 15.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência;
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

16.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

16.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

**16.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

**16.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

16.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Apresentar documentação falsa.

16.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pela prestação/execução dos serviços, desconforme com o especificado e aceito;
- b) Pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços.
- c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.





16.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

16.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

## **17. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO**

17.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas

## **18. DA PUBLICAÇÃO**

18.1 A Publicação será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e divulgada no portal da internet [www.navegantes.sc.gov.br/licitacao](http://www.navegantes.sc.gov.br/licitacao).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.”* De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.





19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.12 Ao Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail [carla.claudino@navegantes.sc.gov.br](mailto:carla.claudino@navegantes.sc.gov.br) ou [keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br](mailto:keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br) por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h;

19.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

19.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

19.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

19.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo)





- d) Anexo IV - Ficha Cadastral para Fornecedor
- e) Anexo V – Minuta de Ata;
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato
- g) Anexo VII – Termo de Referência
- h) Anexo VIII – Planilha de Composição de Preço
- i) Anexo IX - Planilha de BDI
- j) Anexo X - Relação de Itens

19.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.22 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no site oficial do Município de Navegantes.

NAVEGANTES, SC, 27 de SETEMBRO de 2022.

---

**LUCIANO MAIBUK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**





## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o  
CEP \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente  
os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal,  
qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o  
CEP \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
(\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**ANEXO IV**

**FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES**

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR : ( ) \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (1): \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (2): \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





**ANEXO V**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 171/2022**

Aos.....do mês.... do ano 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Luciano Maibuk, nomeado pela Portaria nº 2722/2021 de 04 de junho de 2021, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 revogados pelo Decreto 7.892/2013 (Art. 29) e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 171/2022**, Ata de julgamento de Preços e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**, conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 171/2022, a que corresponde este pacto, assim especificados:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant. | Unid.  | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|-------------|
| 01   | <b><u>Tendas com cobertura de 3 x 3 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 9 m <sup>2</sup> ;<br>-altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica;<br>-cobertura em lona branca;<br>-fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral;<br>-montagem individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso. | 150    | DIARIA | 189,80             | 28.470,00   |
| 02   | <b><u>Tendas com cobertura de 5 x 5 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 25 m <sup>2</sup> ;<br>-altura 2,50m nas extremidades e 4,00m no ponto central em estrutura metálica,                                                                                                                                                                                        | 150    | DIARIA | 450,00             | 67.500,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |           |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|------------|
|    | dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br>-cobertura: em lona branca,<br>-fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br>-montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso.                                                                                                                                                                                                                      |     |         |           |            |
| 03 | <b><u>Tendas cobertura de 10 x 10 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 100 m <sup>2</sup> ,<br>-altura: 3,00m ou 4,50m nas extremidades e 5,00m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br>-cobertura: em lona branca,<br>-fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br>-montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                        | 200 | DIARIA  | 790,00    | 158.000,00 |
| 04 | <b><u>Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão - DIÁRIA</u></b><br>-área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                          | 10  | DIARIA  | 45.000,00 | 450.000,00 |
| 05 | <b><u>Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br>-área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos. | 10  | Serviço | 60.000,00 | 600.000,00 |
| 06 | <b><u>Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10  | serviço | 47.500,00 | 475.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                    |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------|
|    | <p>-área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão)</p> <p>-alturas <b>mínimas</b>: 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,</p> <p>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,</p> <p>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.</p>                                                                                                                                                                     |        |                    |           |            |
| 07 | <p><b><u>Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b></p> <p>-área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão)</p> <p>-alturas <b>mínimas</b>: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,</p> <p>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,</p> <p>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.</p>                                                                       | 05     | serviço            | 40.000,00 | 200.000,00 |
| 08 | <p><b>Grades de proteção</b> - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20 metros de altura. Incluindo montagem e desmontagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30.000 | Metro              | 17,00     | 510.000,00 |
| 09 | <p><b>Locação de tablado de Madeira tipo Piso Deck por diária:</b> aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado, incluindo fretes, montagem e desmontagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.000  | Metro <sup>2</sup> | 35,00     | 210.000,00 |
| 10 | <p><b>Palco tamanho 16x14</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 (nove) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x5 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e</p> | 10     | Diária             | 11.100,00 | 111.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------|
|    | tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |          |            |
| 11 | <b>Palco tamanho 10x08</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 (sete) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros. | 10  | Diária | 3.543,00 | 35.430,00  |
| 12 | <b>Palco tamanho 06X04</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (CINCO) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.                                                                                                                                                     | 20  | Diária | 2.400,00 | 48.000,00  |
| 13 | <b>Locação de arquibancada</b> (conforme demanda) com ferro tubular e assentos individuais modelo cadeiras de estádio, duas escadarias de acesso, parapeitos e guarnições, corrimão placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500 | Metro  | 550,00   | 275.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|------------|
|    | Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |         |           |            |
| 14 | <b>Locação de arquibancada</b> (conforme demanda) com ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão e guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Metro   | 550,00    | 550.000,00 |
| 15 | <b>Camarotes montagem por metro</b> , sendo de 01 ou 02 andares com elevador, piso de grama sintética, cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas                                                                                                                                                                                                                        | 500   | Metro   | 150,00    | 75.000,00  |
| 16 | <b>Locação de stands para feira interna</b> em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. Obs: incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.000 | Metro   | 110,00    | 220.000,00 |
| 17 | <b>Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento</b> galvanizadas, medindo aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.000 | Unidade | 45,00     | 135.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1- Nacional - praia e espaços de eventos do município DIÁRIA:</b><br>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 1 (uma) <b>mesa digital de 48 canais</b> mono + 4 canais estéreo para efeitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 (ultima atualização), allen heath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas | 10    | DIARIA  | 14.000,00 | 140.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. <b>P.a:</b> gerando 120 db spl na house mix a 35 metros sem distorções (d&amp;b / vertec / meyer / ls audio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som line array configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voice pl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 régua de ac 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. <b>Torres de delay</b> completas tendo como base mínima 08 módulos de som line array, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 banper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. <b>Monitor:</b> 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allen heath dlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multie - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes. 10 monitores sm 400 ou 10</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>monitores electro voice sa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 active di box klark teknik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 active di box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 réguas de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercom pa / monitor cabos e acessórios. Side fill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Side drums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in ear sennheiser g 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shure uhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shure sm 57 / 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shure sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones condenser akg, bateria completa (bumbo 22" ton 8" ton 10" ton 12" floor ton 14" floor ton 16" e com todas as ferragens, 4 estantes de pratos, pedal) (dw, mapex, yamaha, pearl) e 9 praticáveis roscos ou similar de mesmo nível e função, 01 sub bateria, 02 amplis para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange ou equivalente, 01 cubo</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>de contra baixo gk800, ampeg ou equivalente com respectivas caixas ou outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações; passa cabos em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres equipe técnica de sonorização: 01 técnico de pa, 01 técnico de monitor, 02 roadies (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições (nr 01 / 09 / 10 / 18 / 35). A house mix deverá ser protegida com grades de fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do p.a. deverá produzir 120db a 35 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. <b>Iluminação</b> - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de q30 entre a trave frontal e final. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 console digital m a lgth (comand wuing e fader wuing), 01 console digital avolites pearl (ou compatível); 36 canais digitais de dimmer; 30 par led de 10 watts rgbwa; 24 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt com 4 lampadas cada; 02 ventiladores com dimmer; 10 fresneis 2k c/ bandoors; 10 refletores elipsiodal; 12 refletores acl. 3 máquinas de fumaça 1500w. Efeitos: 16 moving mgm 5r, 08 moving mgm 7r, 08 moving neo 15r. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. 2 (dois) técnicos e 2 (dois) responsáveis pela a montagem, desmontagem e</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |         |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|------------|
|    | acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |         |            |
| 19 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 2 - grande - bailes/regionais - DIÁRIA:</b></p> <p>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 48, 02 equalizadores gráficos 1/3 oitavas stereo, 03 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kw beyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de compressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 04 caixas sb850, 04 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01</p> | 20 | DIARIA | 6500,00 | 130.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw tama) e 9 praticáveis roscos, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.</p> <p>Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |         |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----------|
|    | <p>2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 575 spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p>                                                                                                                                                                 |    |        |         |           |
| 20 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 3 - som médio - DIÁRIA:</b></p> <p>01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (nacional de serie profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms das melhores marcas - nacional ou importado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão shure ou</p> | 20 | DIARIA | 3800,00 | 76.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>equivalentes de alta qualidade, 10 microfones shure sm58, 08 microfones shure sm57, 02 microfones sem fio shure uhf slx beta 58 ou marcas de mesmo nível, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p><b>Iluminação - palco som médio</b> - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving 575 spot, 04 loco lights, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |         |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|------------|
|    | vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |         |            |
| 21 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 5 - pequenos eventos - DIÁRIA:</b></p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06 (seis) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.</p> <p>Iluminação - instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de grid de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.</p> | 50  | DIARIA | 2000,00 | 100.000,00 |
| 22 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som p300dr - propaganda de rua - HORAS:</b></p> <p>Carro de som - contendo mínimo de 2 alto-falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, amplificador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300 | HORA   | 75,00   | 22.500,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|------------|
|    | perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |          |            |
| 23 | <b>Locação com transporte e serviço de operação de sistema gerador de energia estacionário - sistema gerador 1</b> : instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica. | 30 | DIÁRIA | 4.129,00 | 123.870,00 |
| 24 | <b>Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador de energia estacionário - sistema gerador 2</b> : Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime Prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido) Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada                                                                                            | 30 | DIÁRIA | 2.590,00 | 77.700.00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |         |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|-----------|
|    | evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |         |           |
| 25 | <p><b>Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem 6 – Desfiles Cívicos e Similares por Diária contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado da via (rua ou avenida) dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som ( Caixa eletroacústica) de no mínimo 350 watts rms composto de caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos;</li> <li>- Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal, notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 16 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms;</li> <li>-01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem;</li> <li>- 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.</li> </ul> | 10  | DIARIA | 4500,00 | 45.000,00 |
| 26 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 6 - pequenos eventos palestra – DIÁRIA:</b></p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 16 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) notebook, 02 (dois) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.</p> <p>01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional</p>                                                                                                                                                                                                        | 100 | DIARIA | 650,00  | 65.000,00 |



|  |                                                                                                      |                  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|--|
|  | para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres. |                  |  |  |  |
|  | <b>TOTAL</b>                                                                                         | R\$ 4.928.470,00 |  |  |  |

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar todos os serviços a serem prestados/executados de acordo com a qualidade e/ou quantidade acima indicada, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 171/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 171/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1 Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente no(s) local(is) indicados pela Secretaria, Fundos e Fundações solicitantes, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Solicitante.

4.2 Os serviços executados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será Indireto, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

5.1 A presente ATA vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

5.2 Os Serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação/execução dos serviços pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 O extrato da Presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.navegantes.sc.gov.br/licitacao](http://www.navegantes.sc.gov.br/licitacao).

## **CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR**

7.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VIII deste Edital.





7.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

7.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

7.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.5 Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, poderá: (Decreto nº 56/2009, Art.12, § 3º)

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido e,
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, após a prestação/execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório da execução dos serviços, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

8.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

8.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

8.2 Todos os serviços prestados/executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

8.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, será recebido, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

8.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **8.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

8.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e da ATA, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

8.7 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante





contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 002.2021.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução desta Ata e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

9.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

9.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor da presente Ata.

9.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência da presente Ata e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, a presente, de caráter personalíssimo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados na época de sua exigibilidade;

10.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.3 Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

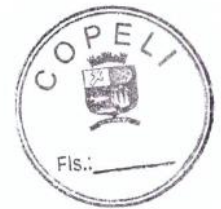
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ATA, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante a ATA, todas as exigências contidas no Empenho bem como no Edital;





- c) manter, durante todo o prazo da ATA, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) **disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundações ou Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.**
- h) os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de utilização/uso.
- i) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
- j) executar diretamente o serviço, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação,
- k) cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
- m) o proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;
- n) substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços recusados na fase de recebimento;
- o) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- p) Fica desde já definido que o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução do serviço e detentor do acervo apresentado no certificado de pessoa jurídica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços ao Secretário de Turismo, conforme especificação para cada Item no Termo de Referência, não constituindo tal exigência, neste momento, motivo para a inabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

12.1 Os Serviços prestados/executados de forma irregular deverá ser substituído a expensas da empresa vencedora.

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados.





12.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA/VALIDADE E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS.**

13.1 A(s) contratada(s) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

13.2 Não serão aceitos serviços incompatíveis com as especificações do Edital;

**13.3 Os serviços deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);**

13.4 Os serviços, considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

13.4.1 Entende-se por serviços inadequado (s), aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no edital.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

14.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

14.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

14.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.2.4 A empresa contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo serviço que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**





15.1 O acompanhamento da execução dessa Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA - SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1 A não prestação/execução dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

17.2 À CONTRATADA se recusar a prestar/executar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

17.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

17.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

17.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

17.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

17.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que





os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

17.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o Município de Navegantes/SC, ou cobrados judicialmente.

**17.9 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**

**17.10 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

18.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18.2 A rescisão da Ata poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução da Ata, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

19.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão da presente Ata.

19.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

19.4 Aplicam-se a esta Ata as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

19.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelo pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TOLERÂNCIA**

20.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos serviços e condições desta Ata e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**





21.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na em 03 (três) vias.

Navegantes, xxx de xxxxxx de 2022.

EMI BRANCO

EMI BRANCO

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MAIBUK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**CULTURA E ESPORTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO (A)**  
**CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX**





**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO PMN – Nº XXX/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE NAVEGANTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
NA FORMA ABAIXO DESCRITA:**

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, e pelo pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Luciano Maibuk, nomeado pela Portaria nº 2722/2021 de 04 de junho de 2021, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**, conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 171/2022, a que corresponde este pacto, assim especificados:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant. | Unid.  | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|-------------|
| 01   | <b><u>Tendas com cobertura de 3 x 3 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 9 m <sup>2</sup> ;<br>-altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica;<br>-cobertura em lona branca;<br>-fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral;<br>-montagem individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso. | 150    | DIARIA | 189,80             | 28.470,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|------------|
| 02 | <p><b><u>Tendas com cobertura de 5 x 5 metros - DIÁRIA:</u></b><br/>         -área total: 25 m<sup>2</sup>;<br/>         -altura 2,50m nas extremidades e 4,00m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br/>         -cobertura: em lona branca,<br/>         -fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br/>         -montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso.</p>            | 150 | DIARIA  | 450,00    | 67.500,00  |
| 03 | <p><b><u>Tendas cobertura de 10 x 10 metros - DIÁRIA:</u></b><br/>         -área total: 100 m<sup>2</sup>,<br/>         -altura: 3,00m ou 4,50m nas extremidades e 5,00m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br/>         -cobertura: em lona branca,<br/>         -fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br/>         -montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.</p> | 200 | DIARIA  | 790,00    | 158.000,00 |
| 04 | <p><b><u>Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão - DIÁRIA</u></b><br/>         -área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br/>         -alturas <b>mínimas</b>: 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br/>         -cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br/>         -fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.</p>            | 10  | DIARIA  | 45.000,00 | 450.000,00 |
| 05 | <p><b><u>Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br/>         -área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br/>         -alturas <b>mínimas</b>: 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br/>         -cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,</p>                                                                                               | 10  | Serviço | 60.000,00 | 600.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                    |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------|
|    | -fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                    |           |            |
| 06 | <b><u>Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br>-área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos. | 10     | serviço            | 47.500,00 | 475.000,00 |
| 07 | <b><u>Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br>-área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.   | 05     | serviço            | 40.000,00 | 200.000,00 |
| 08 | <b>Grades de proteção</b> - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20 metros e altura. Incluindo montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30.000 | Metro              | 17,00     | 510.000,00 |
| 09 | <b>Locação de tablado de Madeira tipo Piso Deck por diária:</b> aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado, incluindo fretes, montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.000  | Metro <sup>2</sup> | 35,00     | 210.000,00 |
| 10 | <b>Palco tamanho 16x14</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 (nove) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as                                                                                                                    | 10     | Diária             | 11.100,00 | 111.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------|
|    | medidas mínimas de 3x5 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |          |            |
| 11 | <b>Palco tamanho 10x08</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 (sete) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros. | 10  | Diária | 3.543,00 | 35.430,00  |
| 12 | <b>Palco tamanho 06X04</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (CINCO) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.                                                                                                                                                     | 20  | Diária | 2.400,00 | 48.000,00  |
| 13 | <b>Locação de arquibancada</b> (conforme demanda) com ferro tubular e assentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500 | Metro  | 550,00   | 275.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|------------|
|    | individuais modelo cadeiras de estádio, duas escadarias de acesso, parapeitos e guarnições, corrimão placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                     |       |         |           |            |
| 14 | <b>Locação de arquibancada</b> (conforme demanda) com ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão e guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária. | 1.000 | Metro   | 550,00    | 550.000,00 |
| 15 | <b>Camarotes montagem por metro</b> , sendo de 01 ou 02 andares com elevado, piso de grama sintética, cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas             | 500   | Metro   | 150,00    | 75.000,00  |
| 16 | <b>Locação de stands para feira interna</b> em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. Obs: incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada.                                                                                                                                               | 2.000 | Metro   | 110,00    | 220.000,00 |
| 17 | <b>Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento</b> galvanizadas, medindo aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                       | 3.000 | Unidade | 45,00     | 135.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1- Nacional - praia e espaços de eventos do município DIÁRIA:</b><br>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 1 (uma) <b>mesa digital de 48</b>                       | 10    | DIARIA  | 14.000,00 | 140.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>canais</b> mono + 4 canais estéreo para efeitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 (ultima atualização), allen heath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. <b>P.a:</b> gerando 120 db spl na house mix a 35 metros sem distorções (d&amp;b / vertec / meyer / ls audio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som line array configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voice pl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 régua de ac 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. <b>Torres de delay</b> completas tendo como base mínima 08 módulos de som line array, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. <b>Monitor:</b> 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allen heath dlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes. 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voice sa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 active di box klark teknik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 active di box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 réguas de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercom pa / monitor cabos e acessórios. Side fill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Side drums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in ear sennheiser g 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shure uhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shure sm 57 / 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shure sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones condenser akg, bateria completa (bumbo 22" ton 8" ton 10" ton 12" floor ton 14" floor ton 16" e com todas as ferragens, 4 estantes de</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>pratos, pedal) (dw, mapex, yamaha, pearl) e 9 praticáveis roscos ou similar de mesmo nível e função, 01 sub bateria, 02 amplis para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800, ampeg ou equivalente com respectivas caixas ou outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações; passa cabos em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres equipe técnica de sonorização: 01 técnico de pa, 01 técnico de monitor, 02 roadies (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições (nr 01 / 09 / 10 / 18 / 35). A house mix deverá ser protegida com grades de fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do p.a. deverá produzir 120db a 35 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. <b>Iluminação</b> - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de q30 entre a trave frontal e final. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 console digital m a lgth (comand wuing e fader wuing), 01 console digital avolites pearl (ou compatível); 36 canais digitais de dimmer; 30 par led de 10 watts rgbwa; 24 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt com 4 lampadas cada; 02 ventiladores com dimmer; 10 fresneis 2k c/ bandoors; 10 refletores elipsiodal; 12 refletores acl. 3 máquinas de fumaça 1500w. Efeitos: 16 moving mgm 5r, 08 moving mgm 7r,</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |         |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|------------|
|    | <p>08 moving neo 15r. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. 2 (dois) técnicos e 2 (dois) responsáveis pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p>Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |         |            |
| 19 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 2 - grande - bailes/regionais - DIÁRIA:</b></p> <p>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 48, 02 equalizadores gráficos 1/3 oitavas stereo, 03 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kw beyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de compressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 04</p> | 20 | DIARIA | 6500,00 | 130.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>caixas sb850, 04 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw tama) e 9 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.</p> <p>Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |         |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----------|
|    | <p>linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 575 spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo)cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p>Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p> |    |        |         |           |
| 20 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 3 - som médio - DIÀRIA:</b></p> <p>01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (nacional de serie profissional) praticável para bateria, 02 cubos de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 | DIARIA | 3800,00 | 76.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>guitarra com no mínimo 100 watts rms das melhores marcas - nacional ou importado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão shure ou equivalentes de alta qualidade, 10 microfones shure sm58, 08 microfones shure sm57, 02 microfones sem fio shure uhf slx beta 58 ou marcas de mesmo nível, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p><b>Iluminação - palco som médio</b> - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving 575 spot, 04 loco lights, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |         |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|------------|
|    | <p>responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p>Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |         |            |
| 21 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 5 - pequenos eventos - DIÁRIA:</b></p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06 (seis) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.</p> <p>Iluminação - instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de grid de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.</p> | 50  | DIARIA | 2000,00 | 100.000,00 |
| 22 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som p300dr - propaganda de rua - HORAS:</b></p> <p>Carro de som - contendo mínimo de 2 alto-falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300 | HORA   | 75,00   | 22.500,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|------------|
|    | amplificador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |          |            |
| 23 | <b>Locação com transporte e serviço de operação de sistema gerador de energia estacionário - sistema gerador 1</b> : instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica. | 30 | DIÁRIA | 4.129,00 | 123.870,00 |
| 24 | <b>Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador de energia estacionário - sistema gerador 2</b> : Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime Prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido) Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30 | DIÁRIA | 2.590,00 | 77.700.00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |         |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|-----------|
|    | responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |         |           |
| 25 | <p><b>Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem 6 – Desfiles Cívicos e Similares por Diária contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado da via (rua ou avenida) dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som ( Caixa eletroacústica) de no mínimo 350 watts rms composto de caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos;</li> <li>- Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal, notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 16 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms;</li> <li>- 01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem;</li> <li>- 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.</li> </ul> | 10  | DIARIA | 4500,00 | 45.000,00 |
| 26 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 6 - pequenos eventos palestra – DIÁRIA:</b></p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 16 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) notebook, 02 (dois) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | DIARIA | 650,00  | 65.000,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|--|
|  | necessários para a prestação do serviço.<br>01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres. |                  |  |  |  |
|  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4.928.470,00 |  |  |  |

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar todos os serviços licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº171/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 171/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- d) Ata de Registro de Preços.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente no(s) local(is) indicados pela Secretaria, Fundos e Fundações solicitantes, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Solicitante.

3.2 Os serviços executados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será Indireto, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

4.2 Os Serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação/execução dos serviços pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.





## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.navegantes.sc.gov.br/licitacao](http://www.navegantes.sc.gov.br/licitacao)

## **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

6.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste Edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, poderá: (Decreto nº 56/2009, Art.12, § 3º)

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido e,
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado para a devida alteração do valor pactuado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após a prestação/execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.1.1 E recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.2 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

7.2 Todos os serviços deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).





#### **7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

7.6 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 002.2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES**

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados/executados na época de sua exigibilidade;

9.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

9.3 Aplicar à(s) CONTRATADA(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ATA, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Empenho bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) **disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundações ou Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.**
- h) os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de utilização/uso.
- i) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
- j) executar diretamente o serviço, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação,
- k) cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
- m) o proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;
- n) substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços recusados na fase de recebimento;
- o) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- p) Fica desde já definido que o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução do serviço e detentor do acervo apresentado no certificado de pessoa jurídica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços ao Secretário de Turismo, conforme especificação para cada Item no Termo de Referência, não constituindo tal exigência, neste momento, motivo para a inabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

11.1 Os Serviços prestados/executados de forma irregular deverá ser substituído a expensas da empresa vencedora.



11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação prestar/executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS**

12.1 A(s) contratada(s) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

12.2 Não serão aceitos serviços incompatíveis com as especificações do Edital;

**12.3 Os serviços deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);**

12.4 Os serviços, considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

12.4.1 Entende-se por serviços inadequado (s), aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO**

13.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

13.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

13.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

13.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

13.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2.4 A empresa contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo serviço que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações





constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo , Cultura e Esporte , mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

14.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PENALIDADES**

16.1 A não prestação/execução dos serviços que não for prestado/executado no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

16.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar/executar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

16.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

16.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

16.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.





16.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

16.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

16.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o Município de Navegantes/SC, ou cobrados judicialmente.

**16.9 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**

**16.10 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas;

17.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8666 de 1993;

17.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizeram necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato;

17.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**OBS:** Somente será possível a realização de aditivo contratual nos termos do art.65 §1º da Lei nº8666/93 dentro do prazo de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO**

18.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

19.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

19.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

19.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

19.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - TOLERÂNCIA**

20.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xxxx de xxxxx de 2022.

EM BRANCO

**LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA**  
Prefeito Municipal de Navegantes

EM BRANCO

**LUCIANO MAIBUK**  
Secretário Municipal de Turismo  
Cultura e Esporte

EM BRANCO

**CONTRATADO**





CNPJ:XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

EMI BRANCO

XXXXXXXXXX  
CPF

EMI BRANCO

XXXXXXXXXX  
CPF



## ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Unid.  | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|-------------|
| 01   | <b><u>Tendas com cobertura de 3 x 3 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 9 m <sup>2</sup> ;<br>-altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica;<br>-cobertura em lona branca;<br>-fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral;<br>-montagem individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso.                                                    | 150    | DIARIA | 189,80             | 28.470,00   |
| 02   | <b><u>Tendas com cobertura de 5 x 5 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 25 m <sup>2</sup> ;<br>-altura 2,50m nas extremidades e 4,00m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br>-cobertura: em lona branca,<br>-fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br>-montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso. | 150    | DIARIA | 450,00             | 67.500,00   |
| 03   | <b><u>Tendas cobertura de 10 x 10 metros - DIÁRIA:</u></b><br>-área total: 100 m <sup>2</sup> ,<br>-altura: 3,00m ou 4,50m nas extremidades e 5,00m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br>-cobertura: em lona branca,                                                                                                                                                 | 200    | DIARIA | 790,00             | 158.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|------------|
|    | -fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br>-montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |         |           |            |
| 04 | <b><u>Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão - DIÁRIA</u></b><br>-área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                           | 10 | DIARIA  | 45.000,00 | 450.000,00 |
| 05 | <b><u>Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br>-área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.  | 10 | Serviço | 60.000,00 | 600.000,00 |
| 06 | <b><u>Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br>-área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas <b>mínimas</b> : 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos. | 10 | serviço | 47.500,00 | 475.000,00 |
| 07 | <b><u>Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão – PERÍODO DE 04 (quatro) Diárias:</u></b><br>-área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05 | serviço | 40.000,00 | 200.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------|
|    | <p>-alturas <b>mínimas</b>: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,</p> <p>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,</p> <p>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                    |           |            |
| 08 | <b>Grades de proteção</b> - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20 metros e altura. Incluindo montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30.000 | Metro              | 17,00     | 510.000,00 |
| 09 | <b>Locação de tablado de Madeira tipo Piso Deck por diária</b> : aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado, incluindo fretes, montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.000  | Metro <sup>2</sup> | 35,00     | 210.000,00 |
| 10 | <b>Palco tamanho 16x14</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 (nove) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x5 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros. | 10     | Diária             | 11.100,00 | 111.000,00 |
| 11 | <b>Palco tamanho 10x08</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 (sete) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10     | Diária             | 3.543,00  | 35.430,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|------------|
|    | com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |          |            |
| 12 | <b>Palco tamanho 06X04</b> com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (CINCO) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros. | 20    | Diária | 2.400,00 | 48.000,00  |
| 13 | <b>Locação de arquibancada</b> (conforme demanda) com ferro tubular e assentos individuais modelo cadeiras de estádio, duas escadarias de acesso, parapeitos e guarnições, corrimão placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                             | 500   | Metro  | 550,00   | 275.000,00 |
| 14 | <b>Locação de arquibancada</b> (conforme demanda) com ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão e guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                        | 1.000 | Metro  | 550,00   | 550.000,00 |
| 15 | <b>Camarotes montagem por metro</b> , sendo de 01 ou 02 andares com elevado, piso de grama sintética,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500   | Metro  | 150,00   | 75.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |         |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|------------|
|    | cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |           |            |
| 16 | <b>Locação de stands para feira interna</b> em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. Obs: incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000 | Metro   | 110,00    | 220.000,00 |
| 17 | <b>Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento</b> galvanizadas, medindo aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.000 | Unidade | 45,00     | 135.000,00 |
| 18 | <b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1- Nacional - praia e espaços de eventos do município</b><br><b>DIÁRIA:</b><br>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 1 (uma) <b>mesa digital de 48 canais</b> mono + 4 canais estéreo para efeitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 (ultima atualização), allen heath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. <b>P.a:</b> gerando 120 db spl na house mix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / ls audio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som | 10    | DIARIA  | 14.000,00 | 140.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>line array configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voice pl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 réguas de ac 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. <b>Torres de delay</b> completas tendo como base mínima 08 módulos de som line array, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento.</p> <p><b>Monitor:</b> 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allen heath dlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 scenas - com 2 fontes. 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voice sa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 active di box klark teknik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 active di box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 réguas de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercom pa / monitor cabos e</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>acessórios. Side fill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Side drums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in ear sennheiser g 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shure uhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shure sm 57 / 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shure sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones condenser akg, bateria completa (bumbo 22" ton 8" ton 10" ton 12" floor ton 14" floor ton 16" e com todas as ferragens, 4 estantes de pratos, pedal) (dw, mapex, yamaha, pearl) e 9 praticáveis roscos ou similar de mesmo nível e função, 01 sub bateria, 02 amplis para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800, ampeg ou equivalente com respectivas caixas ou outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações; passa cabos em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres equipe técnica de sonorização: 01 técnico de pa, 01 técnico de monitor, 02 roadies (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições (nr 01 / 09 / 10 / 18 / 35). A house mix deverá ser protegida com grades de</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |         |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|------------|
|    | <p>fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do p.a. deverá produzir 120db a 35 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. <b>Iluminação</b> - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de q30 entre a trave frontal e final. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 console digital m a lgth (comand wuing e fader wuing), 01 console digital avolites pearl (ou compatível); 36 canais digitais de dimmer; 30 par led de 10 watts rgbwa; 24 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt com 4 lampadas cada; 02 ventiladores com dimmer; 10 fresneis 2k c/ bandoors; 10 refletores elipsiodal; 12 refletores acl. 3 máquinas de fumaça 1500w. Efeitos: 16 moving mgm 5r, 08 moving mgm 7r, 08 moving neo 15r. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. 2 (dois) técnicos e 2 (dois) responsáveis pela a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p> |    |        |         |            |
| 19 | <b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | DIARIA | 6500,00 | 130.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>iluminação 2 - grande bailes/regionais - DIÁRIA:</b></p> <p>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 48, 02 equalizadores gráficos 1/3 oitavas stereo, 03 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kw beyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de compressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 04 caixas sb850, 04 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw tama) e 9 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.</p> <p>Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 575 spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |         |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----------|
|    | responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.<br>Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |         |           |
| 20 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 3 - som médio - DIÁRIA:</b></p> <p>01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (nacional de serie profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms das melhores marcas - nacional ou importado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão shure ou equivalentes de alta qualidade, 10 microfones shure sm58, 08 microfones shure sm57, 02 microfones sem fio shure uhf slx beta 58 ou marcas de mesmo nível, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento</p> | 20 | DIARIA | 3800,00 | 76.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |         |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|------------|
|    | <p>técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.</p> <p>Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p><b>Iluminação - palco som médio</b> - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving 575 spot, 04 loco lights, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p>Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p> |    |        |         |            |
| 21 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 5 - pequenos eventos - DIÁRIA:</b></p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50 | DIARIA | 2000,00 | 100.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------|
|    | <p>(seis) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.</p> <p>Iluminação - instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de grid de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.</p> |     |        |          |            |
| 22 | <p><b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som p300dr - propaganda de rua - HORAS:</b></p> <p>Carro de som - contendo mínimo de 2 alto-falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, amplificador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.</p>                                                                                       | 300 | HORA   | 75,00    | 22.500,00  |
| 23 | <p><b>Locação com transporte e serviço de operação de sistema gerador de energia estacionário - sistema gerador 1 :</b> instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30  | DIÁRIA | 4.129,00 | 123.870,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|
|    | <p>média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |          |           |
| 24 | <p><b>Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador de energia estacionário - sistema gerador 2 :</b> Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime Prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido)</p> <p>Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.</p> | 30 | DIÁRIA | 2.590,00 | 77.700.00 |
| 25 | <p><b>Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem 6 – Desfiles Cívicos e Similares por Diária contendo:</b></p> <p>- Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado da via (rua ou avenida) dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som ( Caixa eletroacústica) de no mínimo 350 watts rms composto de</p>                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | DIARIA | 4500,00  | 45.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |        |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--------|-----------|
|    | caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos;<br>- Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal, notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 16 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms;<br>-01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem;<br>- 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |        |        |           |
| 26 | <b>Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 6 - pequenos eventos palestra – DIÁRIA:</b><br>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 16 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) notebook, 02 (dois) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.<br>01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres. | 100                     | DIARIA | 650,00 | 65.000,00 |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 4.928.470,00</b> |        |        |           |

### 3. JUSTIFICATIVA

As festividades do Município de Navegantes são consideradas uma grande oportunidade de confraternização entre os munícipes e visitantes. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.

Importante esclarecer que investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais estão previstos nos programas do Município.

O presente tem como objetivo justificar a realização de **REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO TIPO DECK, PALCO, ARQUIBANCADA, CAMAROTE, STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, SOM E ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, E GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**

Trata-se de itens imprescindíveis para realização dos eventos a serem promovidos pelo município e essenciais na Administração Pública do Município, utilizados nas atividades e realizações do órgão.

Estes serviços serão prestados sempre em eventos, com intuito de buscar difundir e fomentar o turismo na cidade e oferecer lazer de qualidade à população local e regional, fazendo com que o comércio e economia da cidade fique aquecida, pela grande quantidade de público que estes eventos atraem, além dos eventos organizados por outras secretarias, fundos e fundações.

Navegantes é uma cidade basicamente turística e devemos cada vez mais profissionalizar e organizar o turismo, por isso da necessidade da realização da abertura de Processo Licitatório, sendo que o atual vigente está na iminência de vencer.

**Foi utilizado como parâmetro o menor preço entre os pesquisados, sendo utilizado atas de processo licitatório de outros municípios, e orçamentos de empresas atuantes no ramo. A escolha dos orçamentistas se deu considerando que essas empresas já atenderam ao Município de Navegantes.**

Diante da necessidade desses serviços a serem prestados (com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios), solicitamos a realização de abertura de Processo Licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, cumprindo com os objetivos iniciais.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação dos equipamentos listados e discriminados na tabela de itens, de que tratam de som, tendas, palco, grades, fechamento metálico, incluindo montagem, desmontagem, limpeza diária, transporte dos mesmos, conexão de água e esgoto, limpeza diária, material de limpeza, sucção dos dejetos, e destino final dos dejetos.

#### **5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente no(s) local(is) indicados pela Secretaria, Fundos e Fundações solicitantes, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Solicitante.

5.2 Os serviços executados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será indireto, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;





6.2 Os Serviços que não forem executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação/execução dos serviços pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

## **7. DO VALOR**

7.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste Edital.

7.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

7.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

7.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.5 Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, poderá: (Decreto nº 56/2009, Art.12, § 3º)

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido e,
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado para a devida alteração do valor pactuado.

## **8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após a prestação/execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório emitido pelas Secretarias competentes, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

8.1.1 E recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

8.1.2 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

8.2 Todos os serviços deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

8.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

8.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



### **8.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

8.6 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pelas Secretarias Solicitantes contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 002.2021.

## **9. RESPONSABILIDADES**

9.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

9.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

9.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

9.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

## **10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1 São obrigações do município:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados/executados na época de sua exigibilidade;

10.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.3 Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ATA, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Empenho bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) **disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundações ou Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.**
- h) os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de utilização/uso.
- i) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
- j) executar diretamente o serviço, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação,
- k) cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
- m) o proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;
- n) substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços recusados na fase de recebimento;
- o) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- p) Fica desde já definido que o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução do serviço e detentor do acervo apresentado no certificado de pessoa jurídica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços ao Secretário de Turismo, conforme especificação para cada Item no Termo de Referência, não constituindo tal exigência, neste momento, motivo para a inabilitação.

## 12. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12.1 Os Serviços prestados/executados de forma irregular deverá ser substituído a expensas da empresa vencedora.





12.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados.

12.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação prestar/executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

### **13. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

13.1 A(s) contratada(s) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

13.2 Não serão aceitos serviços incompatíveis com as especificações do Edital;

**13.3 Os serviços deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);**

13.4 Os serviços, considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

13.4.1 Entende-se por serviços inadequado (s), aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no edital.

### **14. RECEBIMENTO**

14.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

14.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;  
b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

14.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

14.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.2.4 A empresa contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo serviço que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações





constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

## **17. PENALIDADES**

17.1 A não prestação/execução dos serviços que não for prestado/executado no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

17.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar/executar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

17.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

17.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

17.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.





17.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

17.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

17.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o Município de Navegantes/SC, ou cobrados judicialmente.

**17.9 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**

**17.10 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.**

## **18. DA RESCISÃO**

18.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

19.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

19.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

19.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

19.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.

## **20. DO FORO**

20.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente





a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 27 de SETEMBRO de 2022.

**Aprovo o presente Termo de Referência.**

---

**LUCIANO MAIBUK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**





## ANEXO VIII PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        |            |                    |                   |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|-------------------|----------------|----------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>Prefeitura Municipal de Navegantes</b><br>Secretaria:<br>Diretoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     | <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO</b> |            |                    |                   |                |                |
| <b>Descrição dos Serviços:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | Edital:                                |            | Nº Folha:          |                   |                |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     | Objeto:                                |            | Unidade de Medida: |                   |                |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     | Item:                                  | 01         |                    |                   |                |                |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EQUIPAMENTOS        | Quantid.                               | UTILIZAÇÃO |                    | CUSTO OPERACIONAL |                | CUSTO HORÁRIO  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        | Produtiva  | Improd.            | Produtiva         | Improd.        |                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        | 0          | 0                  | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             | R\$ -          | R\$ -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        |            |                    | TOTAL (A)         | R\$            | -              |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÃO DE OBRA         |                                        | Quantid.   | SALÁRIO HORA       |                   | CUSTO HORÁRIO  |                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        |            | TOTAL (B)          |                   | R\$ -          |                |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MATERIAIS           | UNID                                   | CONSUMO    | CUSTO              |                   | CUSTO UNITÁRIO |                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     | UNID                                   | 0          | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        |            | TOTAL (C)          |                   | R\$ -          |                |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇOS AUXILIARES | UNID                                   | CONSUMO    | CUSTO              |                   | CUSTO UNITÁRIO |                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     | UNID                                   | 0          | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            | R\$ -              |                   | R\$ -          |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        |            | TOTAL (D)          |                   | R\$ -          |                |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRANSPORTE          | DMT - km                               | Unid.      | Consumo            | CUSTO             |                | CUSTO UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        | km         | 0                  | R\$ -             |                | R\$ -          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             |                | R\$ -          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             |                | R\$ -          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                        |            |                    | R\$ -             |                | R\$ -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                        |            |                    | TOTAL (E)         |                | R\$ -          |
| CUSTO DIRETO TOTAL [ (A + B + C + D + E) ]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                                        |            |                    |                   | R\$ -          |                |
| BONIFICAÇÃO POR DESPESAS INDIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                                        |            |                    |                   | 0,00%          | R\$ -          |
| PREÇO UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                                        |            |                    |                   | R\$ -          |                |
| PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                        |            |                    |                   | R\$ -          |                |
| Observação: De acordo com a Lei n.º 8.666/93 (lei de licitações e contratos administrativos), o Art. 7º (As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: ) - § 2.º (As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: ) - Inc. II. (existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários). Como também, de acordo com a exigência da PROGEM e a determinação da SEDEAD em existir as respectivas planilhas de custos em todas as contratações de serviços pelo Município, tratamos de indicar para esta contratação o uso de planilhas já utilizadas por outras Secretarias/Autarquias/Fundações, e que as empresas interessadas em participar do processo licitatório, não necessariamente terão que utilizar este modelo para apresentação dos seus custos, podendo elaborar e formatar outras planilhas, desde que atendam a exigência legal acima. |                     |                                        |            |                    |                   |                |                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO****CNPJ: 83.102.855/0001-50****Telefone: (47) 3185-9500****Rua João Emilio , 100****CEP: 88370-446 - Navegantes SC****PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 171/2022 - PR****Processo Administrativo: 171/2022****Data do Processo: 30/08/2022**

## ANEXO X

### RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1  | 150,000    | DIARI | TENDAS E COBERTURAS - DIARIA - VARIAS - Tendias com cobertura de 3 x 3 metros: DIARIA<br>-área total: 9 m2;<br>-altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica;<br>-cobertura em lona branca;<br>-fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral;<br>-montagem individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso.                                                                   | 189,8000       | 28.470,00   |
| 2  | 150,000    | DIARI | TENDAS E COBERTURAS - DIARIA - VARIAS - Tendias com cobertura de 5 x 5 metros: DIARIA<br>-área total: 25 m2;<br>-altura 2,50m nas extremidades e 4,00m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral,<br>-cobertura: em lona branca,<br>-fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br>-montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento incluso.                | 450,0000       | 67.500,00   |
| 3  | 200,000    | DIARI | TENDAS E COBERTURAS - DIARIA - VARIAS - Tendias cobertura de 10 x 10 metros: DIARIA<br>-área total: 100 m2<br>-altura: 3,00m ou 4,50m nas extremidades e 5,00m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral, -cobertura: em lona branca<br>-fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral<br>-montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.          | 790,0000       | 158.000,00  |
| 4  | 10,000     | DIARI | TENDAS E COBERTURAS - DIARIA - VARIAS - Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão - DIARIA<br>-área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas mínimas: 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos. | 45.000,0000    | 450.000,00  |
| 5  | 10,000     | S     | TENDAS E COBERTURAS - SERVICO - VARIAS - Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão - PERIODO DE 4 DIARIAS<br>-área total:1.500 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas mínimas: 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,                                                                                    | 60.000,0000    | 600.000,00  |

|    |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |            |
|----|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
|    |            |       | -fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |            |
| 6  | 10,000     | S     | TENDAS E COBERTURAS - SERVICO - VARIAS - Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão - PERIODO DE 4 DIARIAS<br>-área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas mínimas: 8,00m pé direito e 9,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos.                                                                                                                                                                                                                                           | 47.500,0000 | 475.000,00 |
| 7  | 5,000      | S     | TENDAS E COBERTURAS - SERVICO - VARIAS - Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão - PERIODO DE 4 DIARIAS<br>-área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão)<br>-alturas mínimas: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação,<br>-cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada,<br>-fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos                                                                                                                                                                                                                                              | 40.000,0000 | 200.000,00 |
| 8  | 30.000,000 | M     | GRADES DE PROTEÇÃO - LOCAÇÃO - VARIAS - Grades de proteção - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20 metros e altura. Incluindo montagem e desmontagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17,0000     | 510.000,00 |
| 9  | 6.000,000  | M²    | PISO TIPO DECK - LOCAÇÃO - VARIAS - Locação com montagem de piso tipo deck – tablado de madeira, aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 35,0000     | 210.000,00 |
| 10 | 10,000     | DIARI | PALCO - LOCAÇÃO - VARIAS - Palco tamanho 16x14 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 (nove) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x5 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros. | 11.100,0000 | 111.000,00 |
| 11 | 10,000     | DIARI | PALCO - LOCAÇÃO - VARIAS - Palco tamanho 10x08 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 (sete) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros. | 3.543,0000  | 35.430,00  |
| 12 | 20,000     | DIARI | PALCO - LOCAÇÃO - VARIAS - Palco tamanho 06X04 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (CINCO) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo                                                                                                                                                                                                          | 2.400,0000  | 48.000,00  |

|    |           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |
|----|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
|    |           |       | equipamento necessário para liberação dos bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |            |
| 13 | 500,000   | M     | ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - LOCACAO - VARIAS<br>- Locação de arquibancada (conforme demanda) com ferro tubular e assentos individuais modelo cadeiras de estádio, duas escadarias de acesso, parapeitos e guarnições, corrimão placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 550,0000    | 275.000,00 |
| 14 | 1.000,000 | M     | ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - LOCACAO - VARIAS<br>- Locação de arquibancada (conforme demanda) com ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão e guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 550,0000    | 550.000,00 |
| 15 | 500,000   | M     | ARQUIBANCADAS E CAMAROTES - LOCACAO - VARIAS<br>- Camarotes montagem por metro, sendo de 01 ou 02 andares com elevador, piso de grama sintética, cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150,0000    | 75.000,00  |
| 16 | 2.000,000 | M     | STANDS PARA FEIRA INTERNO EM MODULO TS -<br>Locação de stands para feira interna em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. OBS: Incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 110,0000    | 220.000,00 |
| 17 | 3.000,000 | UND   | CHAPAS DE FECHAMENTO - Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento galvanizadas, medindo aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a diária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 45,0000     | 135.000,00 |
| 18 | 10,000    | DIARI | SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO -<br>DIARIA- VARIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1- Nacional - praia e espaços de eventos do município: DIARIA<br>Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 1 (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para efeitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 (ultima atualização), allen heath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. P.a: gerando 120 db spl na house mix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / ls audio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som line array configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voice pl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 régua de ac 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som line array, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, | 14.000,0000 | 140.000,00 |

gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento.

Monitor: 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allen heath dlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phanton - inversor de fase - delay - seletros com 8 multie - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes. 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voice sa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 active di box klark teknik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 active di box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 régua de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercom pa / monitor cabos e acessórios. Side fill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potências, cabos e acessórios. Side drums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potências cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in ear sennheiser g 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shure uhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shure sm 57 / 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shure sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones condenser akg, bateria completa (bumbo 22" ton 8" ton 10" ton 12" floor ton 14" floor ton 16" e com todas as ferragens, 4 estantes de pratos, pedal) (dw, mapex, yamaha, pearl) e 9 praticáveis roscos ou similar de mesmo nível e função, 01 sub bateria, 02 amplis para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800, ampeg ou equivalente com respectivas caixas ou outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações; passa cabos em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres equipe técnica de sonorização: 01 técnico de pa, 01 técnico de monitor, 02 roadies (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições (nr 01 / 09 / 10 / 18 / 35). A house mix deverá ser protegida com grades de fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do p.a. deverá produzir 120db a 35 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de q30 entre a trave frontal e final. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e

arruelas. 01 console digital m a lgth (comand wuing e fader wuing), 01 console digital avolites pearl (ou compatível); 36 canais digitais de dimmer; 30 par led de 10 watts rgbwa; 24 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt com 4 lampadas cada; 02 ventiladores com dimmer; 10 fresneis 2k c/ bandoors; 10 refletores elipsiodal; 12 refletores acl. 3 máquinas de fumaça 1500w. Efeitos: 16 moving mgm 5r, 08 moving mgm 7r, 08 moving neo 15r. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. 2 (dois) técnicos e 2 (dois) responsáveis pela a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as nr conforme suas atribuições. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.

|    |        |       |                                                                                                                                                                             |            |            |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 19 | 20,000 | DIARI | SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO - DIARIA- VARIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 2 - grande - bailes/regionais: DIARIA | 6.500,0000 | 130.000,00 |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|

Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 48, 02 equalizadores gráficos 1/3 oitavas stereo, 03 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kw beyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de compressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 04 caixas sb850, 04 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw tama) e 9 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix

deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.

Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 575 spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.

|    |        |       |                                                                                                                                                             |            |           |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 20 | 20,000 | DIARI | SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO - DIARIA- VARIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 3 - som médio: DIARIA | 3.800,0000 | 76.000,00 |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|

01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (nacional de serie profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms das melhores marcas - nacional ou importado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão shure ou equivalentes de alta qualidade, 10 microfones shure sm58, 08 microfones shure sm57, 02 microfones sem fio shure uhf slx beta 58 ou marcas de mesmo nível, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.

Iluminação - palco som médio - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de

|    |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
|----|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|    |         |       | <p>iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving 575 spot, 04 loco lights, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.</p> <p>Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 10 horas antes do início do evento.</p>                                                                                                                                                                                                         |            |            |
| 21 | 50,000  | DIARI | <p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO - DIARIA- VARIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 5 - pequenos eventos: DIARIA</p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06 (seis) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.</p> <p>Iluminação - instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de grid de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.</p> | 2.000,0000 | 100.000,00 |
| 22 | 300,000 | HORA  | <p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO - HORA-VARIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som pdr - propaganda de rua - HORAS:</p> <p>Carro de som - contendo mínimo de 2 alto-falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, amplificador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 75,0000    | 22.500,00  |
| 23 | 30,000  | DIARI | <p>GERADOR DE ENERGIA - HORA- VARIAS - Locação com transporte e serviço de operação de sistema gerador de energia estacionário - sistema gerador 1 -</p> <p>- instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em média 15 horas diárias de uso com consumo de óleo diesel (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.129,0000 | 123.870,00 |

|    |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |           |
|----|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|    |         |       | dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |
| 24 | 30,000  | DIARI | <p>GERADOR DE ENERGIA - HORA- VARIAS - Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador energia estacionário - sistema gerador 2 -</p> <p>- Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime Prime, prevendo em média 15 horas diárias de uso com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido)</p> <p>Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento.</p> <p>Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.</p>                                                                                                                                                                                                | 2.590,0000 | 77.700,00 |
| 25 | 10,000  | DIARI | <p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO - DIARIA- VARIAS - Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem 6 – Desfiles Cívicos e Similares contendo: DIARIA</p> <p>- Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado da via (rua ou avenida) dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som ( Caixa eletroacústica) de no mínimo 350 watts rms composto de caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos;</p> <p>- Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal, notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 16 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms;</p> <p>-01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem;</p> <p>- 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.</p> | 4.500,0000 | 45.000,00 |
| 26 | 100,000 | DIARI | <p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO - DIARIA- VARIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 6 - pequenos eventos palestra: DIARIA</p> <p>instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 16 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) notebook, 02 (dois) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço.</p> <p>01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.</p>                                                | 650,0000   | 65.000,00 |

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 4.928.470,00 |
|----------------------------------|--------------|--------------|